

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA :
ENDEREÇO :
CIDADE : ESTADO :
FONE e-mail
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2016
PROCESSO nº 172/2016
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS QUE DESEJAM SE HABILITAR A
EXPLORAR A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A CERIMÔNIA DE REVEZAMENTO DA TOCHA OLÍMPICA,
QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE JULHO DE 2016 NO HORTO RELIGIOSO DE ITAPETININGA.
Obtivemos, através do acesso <u>www.itapetininga.sp.gov.br</u> nesta data, cópia do instrumento
convocatório da licitação acima identificada.
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria
preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (15) 3376-9640
ou do e-mail <u>licitacao@itapetininga.sp.gov.br</u> .
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itapetininga da responsabilidade da
comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no
instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente
qualquer reclamação.
Local:, de de 2016.
Nome por Extenso:

ASSINATURA

RG. n.º: _____



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

EDITAL DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO № 06/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 172/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público aos interessados que promove CHAMAMENTO PÚBLICO para a Seleção de propostas de empresas interessadas que desejam se habilitar a explorar a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO durante a Cerimônia de Revezamento da Tocha Olímpica, que acontecerá no dia 16 de julho de 2016 no Horto Religioso de Itapetininga.

CONSIDERANDO que a cidade do Rio de Janeiro/RJ será a sede dos Jogos Olímpicos de 2016 de 05 a 21 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO as festividades em comemoração a passagem da Tocha Olímpica 2016 por diversos municípios do território nacional, dentre eles a cidade de Itapetininga/SP;

CONSIDERANDO a competência comum da União, Estados e Municípios em proporcionar o acesso à Cultura;

CONSIDERANDO nosso compromisso com os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, o Município de Itapetininga torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto a Seleção de propostas de empresas interessadas que desejam se habilitar a explorar a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO durante Cerimônia de Revezamento da Tocha Olímpica, que acontecerá no dia 16 de julho de 2016 no Horto Religioso de Itapetininga.

O critério de participação e julgamento será por **Item**, conforme a relação constante no item 4.1 deste edital.

Este certame licitatório atende a requisição nº 10.252/2016 – Protocolo nº 28.597/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO de seleção de propostas de empresas interessadas que desejam se habilitar a explorar a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO durante Cerimônia de



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Revezamento da Tocha Olímpica, que acontecerá no dia 16 de julho de 2016 no Horto Religioso de

Itapetininga, conforme especificações constantes do presente edital.

1.2. Justifica-se a presente contratação para a seleção de propostas de empresas interessadas que desejam

se habilitar a explorar a praça de alimentação durante a cerimônia de revezamento da tocha olímpica,

que acontecerá no dia 16.07.2016 no Horto Religioso de Itapetininga, proporcionando assim mais

atrativos ao público presente no evento.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Os interessados em explorar comercialmente para a venda na praça de alimentação, cujo espaço será

disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Itapetininga (para barracas com medidas de 2.5mts X 5 mts),

durante a Cerimônia de Revezamento da Tocha Olímpica no Horto Religioso de Itapetininga, deverão

apresentar propostas no Setor de Protocolo de Prefeitura Municipal de Itapetininga, localizada à Praça dos

Três Poderes, 1.000 – Jd. Marabá, até às 10:00 horas do dia 06 de julho de 2016 sendo que a abertura do

envelope ocorrerá no mesmo dia às 10:30 horas, na sala de Pregões no Paço Municipal, com a presença de

representante(s) da(s) Empresa(s) e demais pessoas que desejarem participar.

2.2. A Comissão avaliadora da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo irá emitir o laudo classificatório

com a avaliação das inscritas, com a sua publicação no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de

Itapetininga/SP.

2.3. As barracas estarão distribuídas conforme o croqui anexado a este edital que estará disponível no

site da Prefeitura Municipal de Itapetininga no link: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao, no

ícone Chamada Pública, e também para a retirada na Secretaria de Cultura e Turismo.

2.4. As proponentes que quiserem proceder com a visita técnica no local do evento, poderão realizar o

agendamento junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através dos telefones: (15)3272-

3401/99709-3928 com o Sr. João Fernando. As visitas são facultativas.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO	

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - b.1 O modelo de procuração está disponível no anexo I deste edital.
- 3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Comissão Julgadora.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Serão abertas 10 (dez) barracas, que estão divididas da seguinte forma:
- 02 (duas) barracas de salgados/bolinhos,
- 02 (duas) barracas de lanches/porções,
- 02 (duas) barracas de espetinhos em geral (carne, frango, queijo, etc.),
- 02 (duas) barracas de pastéis/tapioca e;
- 02 (duas) barracas de doces/sorvetes.
 - 4.1.1. As comidas comercializadas serão de livre escolha;
- 4.1.2 Os alimentos/produtos deverão ser vendidos à preços referentes aos praticados pelo mercado.
- 4.1.3. Todas as barracas deverão vender bebidas da patrocinadora oficial do evento, conforme cláusula contratual firmada entre a Prefeitura de Itapetininga e o Comitê Olímpico (contrato anexo), sendo que a patrocinadora fornecerá as bebidas com condições especiais para os comerciantes, que terão até a possibilidade de oferta de produtos por consignação (dentro das regras da empresa), desde que:



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

|--|

- I Cervejas de 350 ml, vendidas em copos descartáveis, no valor tabelado pela Secretaria de Cultura e Turismo pelo valor de R\$ 4,00 (quatro reais) a unidade;
- II Água em embalagens de 500 ml, no valor tabelado pela Secretaria de Cultura e Turismo de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a unidade;
- III Refrigerantes de 350 ml, vendidos em copos descartáveis, no valor tabelado pela Secretaria de Cultura e Turismo em R\$3,50 (três reais) a unidade;
- 4.1.4. Não será permitida a venda de Bebidas "artesanais" ou de marca diversa a da patrocinadora do evento, conforme o contrato já citado anteriormente;
- 4.2. As barracas deverão ser providenciadas pelos interessados, vez que a Prefeitura cederá o espaço.
- 4.3. Independentemente do número de inscritos serão avaliadas todas as referências, sendo que cada participante deverá cumprir os seguintes requisitos:
- I Funcionamento da barraca no evento no dia **16/07/16** a partir das **16:00** horas até as **21:00** horas, sendo que, poderá haver alterações, as quais serão previamente informadas pela organização do evento;
- II O comerciante deverá informar quais os equipamentos serão utilizados nas barracas, bem como a potência elétrica dos mesmos, para constar no Projeto de Segurança;
- III As barracas que farão uso do gás GLP, terão que obrigatoriamente utilizar mangueiras metálicas, conforme a legislação vigente;
- IV O cumprimento da legislação no tocante à proibição de venda de bebidas alcóolicas a menores de 18
 anos e na conservação e higiene dos alimentos/produtos;
- V A confecção de material gráfico indicando o endereço fixo do estabelecimento comercial;
- VI Serão aceitas as propostas com os maiores valores tendo como valor mínimo **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais):**
- VII Pagamento de multa de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) no caso de descumprimento dos itens acima.
- 4.4. A apresentação de proposta, pela INTERESSADA, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o desconhecimento sob qualquer hipótese.
- 4.5. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas qualquer fase do processo.
- 4.6. A participação das empresas implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 4.7. O Credenciamento obedecerá às disposições estabelecidas na legislação em vigor e no presente Edital.



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

4.8. Os interessados apresentarão dois envelopes, sendo o Envelope nº 01 a Documentação e o Envelope nº 02 a Proposta de Participação.

OBSERVAÇÃO: Para as empresas vencedoras realizarem os pagamentos dos valores das propostas apresentadas será emitido após a sessão de abertura e julgamento, a guia de recolhimento pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos e assim a licitante fará o depósito do valor correspondente na conta indicada pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP, conforme rege o item 4.10.2 deste edital.

AS PROPONENTES DEVERÃO PROTOCOLAR OS ENVELOPES № 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E № 02 – PROPOSTAS, CONTENDO OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

4.9. O Envelope n° 01 – Documentos de Habilitação deverá conter:

4.9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de <u>sociedades comerciais</u>;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de <u>sociedades por ações</u>, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de <u>sociedades civis</u>, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.9.2 REGULARIDADE FISCAL

- 4.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.9.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 4.9.3.1 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

|--|

4.9.3.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

4.9.3.2.1 – Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

4.9.3.2.2 – É exigida a prova de regularidade perante o INSS, que será feita através da nova Certidão da Fazenda Federal ou através da apresentação da Certidão Específica Previdenciária, desde que dentro do prazo de validade.

- 4.9.3.2.3– Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 4.9.3.2.4 prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Regularidade com os Tributos Mobiliários), relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 4.9.3.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 4.9.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

4.9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 4.9.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.
- 4.9.4.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

OBSERVAÇÃO: Serão consideradas negativas as certidões positivas com efeitos de negativa.

4.9.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 4.9.5.1 Em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal a proponente deverá apresentar declaração que não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais, conforme modelo (Anexo III).
- 4.9.5.2 Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo IV);
- 4.9.5.3- Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo V);
- 4.9.5.4 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo VI).
- 4.10 Toda a documentação para habilitação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação se outro prazo de validade não constar dos documentos;
- 4.10.1 A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;
- 4.10.2 As autenticações poderão também ser feitas pela Comissão Julgadora, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura dos envelopes respectivos desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida ao representante legal presente.

4.11. O ENVELOPE N° 02 - PROPOSTAS DEVERÁ CONTER:

- 4.11.1 A manifestação de interesse e proposta formal dar-se-á por Carta de Intenção assinada pelo responsável legal pela empresa, especificando a natureza do serviço, indicando o item e os produtos os quais pretende comercializar na Praça de Alimentação durante a Cerimônia de Revezamento da Tocha Olímpica, que acontecerá no dia 16 de julho de 2016 no Horto Religioso de Itapetininga.
- 4.11.2 A proposta comercial das participantes deverão conter o valor mínimo de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais), nos termos do item 4.3, inciso VI deste edital, declarando a proponente que se for julgada classificada irá realizar o pagamento do valor indicado em sua proposta nos termos do item 11.1 deste edital.



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO	

4.11.3. Cada proponente poderá participar apenas de 01 (uma) barraca de sua livre escolha, conforme relação dos itens disposta na cláusula 4.1 deste edital.

4.11.4. Os preços apresentados na proposta deverão ser expressos em Reais, com duas casas decimais, tendo como data base o mês de apresentação da proposta, sendo que os preços globais deverão ser expressos em algarismo e o total em algarismo e por extenso.

4.11.5. Colocar na proposta a qualificação de quem assinará o Contrato (nome, CPF, RG e cargo que ocupa na empresa).

4.11.6. Para os alimentos/produtos que comercializados que não estão com os preços tabelados neste edital, as proponentes deverão especificar em sua proposta todos os produtos a serem comercializados e os preços unitários pelos quais irão realizar a venda, para a análise da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em relação ao preço de mercado praticado.

5. COMPETEM ÀS INTERESSADAS CREDENCIADAS:

- 5.1. Cumprir todas as determinações do regulamento que será fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 5.2 Disponibilizar recursos humanos, bem como todo o MATERIAL necessário para a oferta do serviço na Cerimônia de Revezamento da Tocha Olímpica, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pelo transporte, montagem, operação, desmontagem e guarda dos equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como alimentação de seus profissionais e colaboradores;
- 5.2. Manter e responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos utilizados para execução do serviço, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal por danos, furtos, extravios ou quaisquer outros prejuízos ocasionado nos equipamentos;
- 5.3. Cumprir todas as obrigações de segurança e cumprimento da legislação e exigências da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, bem como todas as normas sanitárias e de higiene para a comercialização de alimentos e bebidas.
- 5.4. A Contratada deverá se responsabilizar, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a)Salários;

b)Encargos previdenciários;

c)Seguros de acidente;

d)taxas, impostos e contribuições;



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

e)indenizações;

f)alimentação;

g)vale-transporte;

h)e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas em Lei.

5.5 A Contratada também será responsável por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.

6. COMPETE AO MUNICÍPIO

- 6.1. Ceder o espaço para a instalação das barracas.
- 6.2. A Cerimônia de Revezamento da Tocha Olímpica, que acontecerá no dia 16 de julho de 2016, serão supervisionados pela Secretaria Municipal de Cultura.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A Comissão instituída pela Secretaria de Cultura e Turismo fará o julgamento e classificação das propostas aptas (maiores valores propostos e, em caso de empate, um sorteio), sendo essas, escaladas para o dia 16 de julho de 2016, período da festividade.
- 7.2. A Comissão instituída pela Secretaria de Cultura e Turismo fará o julgamento e classificação das licitantes aptas, sendo essas, escaladas para o dia 16 de julho de 2016, período da festividade.
- 7.3. No caso de excederem propostas por parte das licitantes para cada item (01 a 10), será estabelecido como critério de desempate no caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio público na própria sessão de abertura.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado com a classificação será divulgado no semanário da Prefeitura Municipal de Itapetininga e publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Semanário Oficial da Prefeitura de Itapetininga.

8. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 9.1. Ficará impedido de impugnar os termos deste Edital de Chamamento Público, perante a administração, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data limite para inscrição.
- 9.2. A impugnação deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetininga, na Praça dos Três Poderes n.º 1.000, Jardim Marabá, Itapetininga SP, dirigido a Comissão Especial de Licitação.



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3. A Comissão Especial de Licitação, após receber a impugnação instruirá o processo e o encaminhara à decisão pela autoridade competente.

9.4. A decisão sobre a impugnação será divulgada na Imprensa Oficial do Estado e ao representante da INTERESSADA, indicado na proposta, através de fac-símile, e-mail ou comunicação pessoal certificada no processo e, caso procedente a impugnação, o Edital será retificado e republicado com a devolução do prazo original.

10. RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos observados os procedimentos delimitados pela Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de **05** (cinco) dias úteis.

11. DOS PAGAMENTOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Para a realização do pagamento da taxa, será emitida uma guia de recolhimento e assim o depósito do valor correspondente poderá ser realizado na conta indicada pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP e devendo ser entregue o comprovante de pagamento ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos para arquivamento no processo até o dia 12 (doze) de julho de 2016 até as 17:00 horas, como condição para a assinatura do contrato e assim explorar comercialmente a praça de alimentação na cerimônia de revezamento da tocha olímpica, que acontecerá no dia 16 de julho de 2016 no Horto Religioso de Itapetininga das 16:00 até às 21:00 horas.

- 11.2 Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida do item 11.1.
- **11.3** Para fins de pagamento a contratada deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

12. DAS PENALIDADES

- **12.1** A recusa injustificada da adjudicatária em realizar o pagamento dentro do prazo estipulado no item 11.1 do edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- **12.2** A contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções previstas nos item 12.2:
- a) Multa indenizatória de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) se não observar as condições descritas neste Edital, salvo se decorrer de motivos de força maior ou caso fortuito, ou ainda de fatos imprevisíveis, plenamente justificados e desde que aceitos pela Prefeitura.



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

- **12.3** No caso de inexecução total ou parcial deste edital, a contratada incorrerá nas seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa, de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, a qual será aplicada em dobro, na hipótese de reincidência.
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que tiver aplicado à penalidade, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua atitude ilícita e depois de decorrido o prazo da eventual sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 12.3.1 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exceto para a hipótese prevista na letra "d", quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis.
- **12.3.2** As intimações dirigidas à contratada serão feitas, a critério da Prefeitura, por carta, ou mediante publicação no órgão oficial do Município.
- **12.4** Além das multas previstas, poderão ser impostas à contratada outras penalidades, dentre as enumeradas no capítulo IV da Lei n° 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida, inclusive a rescisão do contrato.
- **12.5** Em caso da aplicação das penalidades será assegurado direito ao contraditório e a ampla defesa por parte da empresa contratada.

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

13.1. O Município se reserva o direito de anular ou revogar este Edital de Chamamento Público por ilegalidade ou conveniência administrativa, respectivamente, mediante despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que às INTERESSADAS caiba indenização de qualquer natureza.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A INTERESSADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase deste chamamento público, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado, ou, caso tenha sido classificada, no cancelamento da mesma.



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

14.2. O foro competente para dirimir questões oriundas do presente certame dele resultante é o da Comarca de Itapetininga -SP.

14.3 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sito na Rua Saldanha Marinho, n° 107, Centro, Itapetininga – SP, Tel.: 15-3272 3401/15-3275 2934.

14.4 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital de Chamamento, do qual será afixado no saguão do Paço Municipal - Praça dos Três Poderes nº 1000, e publicado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetininga e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.5 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Carta de Intenção;

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Débitos Municipais;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII - Minuta do Termo de Ciência e de Notificação – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Anexo IX - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Anexo X – Minuta de Contrato entre o Comitê Olímpico Brasileiro e a Prefeitura Municipal de Itapetininga e Disposições Gerais sobre o evento (em arquivo eletrônico anexo a este edital).

14.6. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1° andar, Itapetininga (SP), telefone: (0xx15) 3376-9608 ou através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do telefone (15)3272-3401 ou (15)99709-3928.

Itapetininga, 16 de junho de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO HERMANN DE SOUZA SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



Praça dos	Três Poderes,	nº.: 1000 – Jardin	n Marabá –	CEP: 18.213-545
	ESTADO	D DE SÃO PAULO)	

ANEXO I MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, (nominar e qualificar a interessada proponente), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.(a) (nominar e qualificar o(a) procurador(a), ao qual confere poderes para representá-la no Chamamento Público nº 06/2016, podendo para tanto entregar documentos e propostas relativas ao mencionado Chamamento Público, fazer registros em ata, assinar as atas resultantes dos trabalhos e demais documentos, receber avisos ou informações, enfim, praticar todos os atos inerentes ao referido processo de Chamamento Público.

Local e data
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
(com firma reconhecida)



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

______ ESTADO DE SÃO PAULO ______

		ANEXO II			
	MODELO I	DE CARTA DE IN	TENÇÃO		
Eu,	, portador da d	cédula de ident	idade,	expedida pela	Secretaria de
Segurança Pública do	, inscrito no CPF/	CNPJ, venho à p	resença desta (Comissão Especi	al de Licitação,
manifestar meu interesse	em participar do pr	rocesso da Chan	nada Pública n	º 06/2016 para	a Seleção de
propostas de empresas i	interessadas que de	sejam se habili	tar a explorar	a PRAÇA DE	ALIMENTAÇÃO
durante a Cerimônia de F	Revezamento da Toci	ha Olímpica, qu	e acontecerá n	o dia 16 de jul	ho de 2016 no
Horto Religioso de Itapet	ininga, comprometer	ndo-me a cumpr	rir com todas a	s obrigações es	tabelecidas no
referido edital, e também	nos termos do croqu	ui e regulamento	disponibilizad	o pela Secretar	ia de Cultura e
Turismo.					
Apresento, portanto, m	inha disponibilidade	para a explo	ração da Pra	ça de Aliment	tação durante
Cerimônia de Revezamer	nto da Tocha Olímpi	ca, que aconte	cerá no dia 16	de julho de 2	2016 no Horto
Religioso de Itapetininga.					
Apresento, portanto, min	ha disponibilidade de	instalação de b	arraca:		
Item nº (desc	crever todo os alin	nentos/produtos	s e bebidas o	que a propone	ente pretende
comercializar no evento,	, colocando os respo	ectivos preços (unitários), obs	ervando a rela	ção dos itens
dispostos no item 2.1 do e	edital				
Comprometendo-se com	o fornecimento da b	arraca e de tod	la instalação d	os equipamento	os necessários,
para os mesmos serem in	itegralmente satisfato	órios, com a dat	a limite de ins	talação dos equ	ipamentos em
até 01 (um) dia anterior a	o evento sendo que	eventual atraso	deverá ser dev	idamente justif	icado, a fim de
evitar transtornos ao ever	nto, sendo que as bar	rracas deverão s	er desinstalada	as e desmontad	as, com a data
limite de retirada de até 0	1(um) dia após o térm	nino do evento, o	deixando o loca	l limpo.	
Declaro, ainda que me r	esponsabilizo por to	das as despesas	inerentes ao	MATERIAL nec	essário para a
execução do serviço, bem	ı como a MÃO DE OF	3RA; pelo transp	orte, montage	m, operação, d	esmontagem e
guarda dos equipamento	os, necessários para	a realização	dos serviços;	não se respon	nsabilizando a
administração pública mu	nicipal por danos, fur	rtos, extravios o	u quaisquer ou	tros prejuízos c	casionado nos
equipamentos.					
Declaro que cumpro o disp	oosto no inciso XXXIII	do artigo 7º da 0	Constituição Fe	deral.	
Neste ato indico o S	Sr	(nome com	pleto),	(ı	nacionalidade),
(estado c	civil),(prof	issão), portador	do Document	o de Identidade	: nº,
emitido pelo	e inscrito no CPF sc	ob o nº	, com po	deres expresso	s e legais para

assinar o Termo de Colaboração, bem como receber comunicações e/ou contatos da Comissão de



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
ESTADO DE SÃO PAULO

Julgamento. Esta proposta terá validade de ___ (mínimo de 90) dias contados a partir da data de abertura do último envelope do Chamamento Público nº 06 /2016.

NOME/ASSINATURA LOCAL/DATA



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.2	213-545
ESTADO DE SÃO PAULO	

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS "DECLARAÇÃO"

P	RF	FF	ΊT	U	RΔ	N	11	IN	ıc	IP	ΔΙ	DF	ΙΤΔ	PF1	ΓIN	INGA	
г	ᄔ			v		1 1 7	10	' 1 '		16	\neg L	·		1 F L I		илис	

At. - COMISSÃO JULGADORA

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

administração do Município.

Ref.: PROCESSO N.º 0172/2016 - CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º,
neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não possu i
débitos de tributos e multas com os cofres públicos municipais, estando em conformidade com as
disposições do art. 430 do Código Tributário do Município de Itapetininga ¹ , e que se compromete a
comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
Por ser verdade assina a presente.
de de 2016
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador

¹ **Artigo 430** - Os contribuintes que estiverem em débito de tributos e multas com os cofres públicos municipais, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrência, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a

Parágrafo Único - A proibição a que se refere este artigo não se aplicará quando, sobre o débito ou a multa, houver recurso administrativo ainda não decidido definitivamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos	Três Poderes, nº.: 1000 − Jardim Marabá − CEP: 18.213-545
	ESTADO DE SÃO PAULO
	ANEXO IV
MODELO	O DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
	"DECLARAÇÃO"
À	
PREFEITURA MUNICIPAL DE	ITAPETININGA
At. – COMISSÃO JULGADORA	
Ref.: PROCESSO N.º 0172/20	16 – CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2016
(Razão Social da Empresa), es	stabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º
neste ato representada pelo :	seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
DEC	<u>CLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas
da Lei, que não foi declarad	a inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e, que <u>não</u>
está suspensa de participa	r em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura
<u>Municipal de Itapetininga</u> , e	que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
Por	ser verdade assina a presente.
	de 2016.
—— Raz	ão Social da Empresa
	me do responsável/procurador
	go do responsável/procurador
N.º	do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
"DECLARAÇÃO"
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
At. – COMISSÃO JULGADORA
Ref.: PROCESSO N.º 0172/2016 – CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2016
(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º
neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas
da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo
27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Por ser verdade assina a presente.
de de 2016.
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
"DECLARAÇÃO"
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
At. – COMISSÃO JULGADORA
Ref.: PROCESSO N.º 0172/2016 – CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2016
Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.
Por ser verdade assina a presente
de de 2016.
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO	

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA № 06/2016 - PROCESSO № 0172/2016

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA, sito na Praça dos Três Poderes, nº 1.000, Jardim Marabá, Itapetininga SP, devidamente
cadastrada no C.N.P.J. sob o n.º 46.634.291/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito Municipal que
este subscreve, de conformidade com seus Estatutos Sociais, daqui para a frente denominada simplesmente
CONTRATANTE e, a empresa estabelecida à Rua
inscrita no CNPJ/MF sob n.º, representada neste ato pelo Sr.
, residente e domiciliado na rua n°
, na cidade de Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente
CONTRATADA, celebram o presente contrato, disciplinado pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de
1.993, com as alterações das Leis Federais nº 8.883 de 08 de junho de 1.994 e n.º 9.648 de 27 de maio de
1.998, aplicando-se a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS QUE DESEJAM SE HABILITAR A EXPLORAR A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A CERIMÔNIA DE REVEZAMENTO DA TOCHA OLÍMPICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE JULHO DE 2016 NO HORTO RELIGIOSO DE ITAPETININGA.
- **1.2** Os serviços a serem prestados pelas contratadas obedecerão aos limites fixados, respeitados os parâmetros definidos pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Cumprir todas as determinações do regulamento que será fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

ESTADO DE	SÃO	PAULO	

- 2.2 Independentemente do número de inscritos serão avaliadas todas as referências, sendo que cada participante deverá cumprir os seguintes requisitos:
- 2.3. Serão abertas 10 (dez) barracas, que estão divididas da seguinte forma: 02 (duas) barracas de salgados/bolinhos, 02 (duas) barracas de lanches/porções, 02 (duas) barracas de espetinhos em geral (carne, frango, queijo, etc.), 02 (duas) barracas de pastéis/tapioca e; 02 (duas) barracas de doces/sorvetes, conforme segue o croqui disponível na Secretaria de Cultura e Turismo, onde também poderá ser retirado o regulamento para o funcionamento do evento.
 - 2.3.1 Os alimentos/produtos deverão ser vendidos à preços referentes aos praticados pelo mercado.
 - 2.3.2. As comidas comercializadas serão de livre escolha;
- 2.3.3. Todas as barracas deverão vender bebidas da patrocinadora oficial do evento, conforme cláusula contratual firmada entre a Prefeitura de Itapetininga e o Comitê Olímpico (contrato anexo), sendo que a patrocinadora fornecerá as bebidas com condições especiais para os comerciantes, que terão até a possibilidade de oferta de produtos por consignação (dentro das regras da empresa), desde que:
- I Cervejas de 350 ml, vendidas em copos descartáveis, no valor tabelado pela Secretaria de Cultura e Turismo pelo valor de R\$ 4,00 (quatro reais) a unidade;
- II Água em embalagens de 500 ml, no valor tabelado pela Secretaria de Cultura e Turismo de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a unidade;
- III Refrigerantes de 350 ml, vendidos em copos descartáveis, no valor tabelado pela Secretaria de Cultura e Turismo em R\$3,50 (três reais) a unidade;
- 2.4. As barracas deverão ser providenciadas pelos interessados, vez que a Prefeitura cederá o espaço.
- 2.5. Independentemente do número de inscritos serão avaliadas todas as referências, sendo que cada participante deverá cumprir os seguintes requisitos:
- I Funcionamento da barraca no evento no dia **16/07/16 a partir das 16:00 horas até as 21:00 horas**, sendo que, poderá haver alterações, as quais serão previamente informadas pela organização do evento;
- II O comerciante deverá informar quais os equipamentos serão utilizados nas barracas, bem como a potência elétrica dos mesmos, para constar no Projeto de Segurança;
- III As barracas que farão uso do gás GLP, terão que obrigatoriamente utilizar mangueiras metálicas, conforme a legislação vigente;
- IV O cumprimento da legislação no tocante à proibição de venda de bebidas alcóolicas a menores de 18
 anos e na conservação e higiene dos alimentos/produtos;
- V A confecção de material gráfico indicando o endereço fixo do estabelecimento comercial;



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

ESTADO I	DE SÃO	PAULO	

VI – Serão aceitas as propostas com os maiores valores tendo como valor mínimo **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais):**

- VII Pagamento de multa de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) no caso de descumprimento dos itens acima.
- 2.6. A apresentação de proposta, pela INTERESSADA, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o desconhecimento sob qualquer hipótese.
- 2.7. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas qualquer fase do processo.
- 2.8. Cumprir todas as determinações do regulamento que será fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 2.9 Disponibilizar recursos humanos, bem como todo o MATERIAL necessário para a oferta do serviço na Cerimônia de Revezamento da Tocha Olímpica, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pelo transporte, montagem, operação, desmontagem e guarda dos equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como alimentação de seus profissionais e colaboradores;
- 2.10. Manter e responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos utilizados para execução do serviço, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal por danos, furtos, extravios ou quaisquer outros prejuízos ocasionado nos equipamentos;
- 2.11. Cumprir todas as obrigações de segurança e cumprimento da legislação e exigências da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, bem como todas as normas sanitárias e de higiene para a comercialização de alimentos e bebidas.
- 2.12. A Contratada deverá se responsabilizar, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
- a)Salários;
- b)Encargos previdenciários;
- c)Seguros de acidente;
- d)taxas, impostos e contribuições;
- e)indenizações;
- f)alimentação;
- g)vale-transporte;
- h)e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas em Lei.
- 2.13 A Contratada também será responsável por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO I	DE SÃO	PAULO	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Ceder o espaço para a instalação das barracas.
- 3.2. A Cerimônia de Revezamento da Tocha Olímpica, que acontecerá no dia 16 de julho de 2016, serão supervisionados pela Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UNIDADE GERENCIADORA

4.1 Para gerir e controlar a execução do presente Contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapetininga fica designada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficando a gestão contratual através do Sr. João Fernando da Silva Martins Costa.

CLÁUSULA QUINTA- DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 . Para a realização do pagamento da taxa, será emitido uma guia de recolhimento e assim o depósito do valor correspondente poderá ser realizado na conta indicada pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP e devendo ser entregue o comprovante de pagamento à Secretaria de Esporte e Lazer até o dia 12 (doze) de julho até as 17:00 horas, como condição para explorar a praça de alimentação Durante A Cerimônia De Revezamento Da Tocha Olímpica, Que Acontecerá no dia 16 de julho de 2016 no Horto Religioso De Itapetininga.
- **5.2** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida do item 5.1.
- **5.3** Para fins de pagamento a contratada deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1	0	valor	estimado	do	presente	Contrato	é	de	R\$	
().					

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- **6.1** O prazo de vigência do Contrato será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da sua assinatura.
- 6.2 O prazo indicado no Item 6.1., poderá ser estendido com as condições estabelecidas no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e correspondente atualizações através das Leis nºs.8.883/94 e 9.648/98.



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO	

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

- 8.1 A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável, por si e seus prepostos, por prejuízos que causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, em decorrência da execução do objetivo do presente Contrato, correndo as suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, o ressarcimento ou indenização pelos prejuízos causados, no que se refere as questões que envolvem exclusivamente a parte técnica da realização dos exames e respectivos diagnósticos dentro da instituição contratada.
- **8.2** A CONTRATADA responsabilizará exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria.
- **8.3** Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e contratos administrativos e o direito à interposição de recurso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- **9.1** A contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções previstas nos item 12.2: a)multa indenizatória de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) se não observar as condições descritas neste Edital, salvo se decorrer de motivos de força maior ou caso fortuito, ou ainda de fatos imprevisíveis, plenamente justificados e desde que aceitos pela Prefeitura.
- 9.2 No caso de inexecução total ou parcial deste edital, a contratada incorrerá nas seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa, de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, a qual será aplicada em dobro, na hipótese de reincidência.
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua atitude ilícita e após decorrido o prazo da eventual sanção aplicada com base no



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO	

inciso anterior.

9.2.1 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exceto para a hipótese prevista na letra "d", quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis.

9.2.2 As intimações dirigidas à contratada serão feitas, a critério da Prefeitura, por carta, ou mediante publicação no órgão oficial do Município.

9.3 Além das multas previstas, poderão ser impostas à contratada outras penalidades, dentre as enumeradas no capítulo IV da Lei n° 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida, inclusive a rescisão do contrato.

9.4 Em caso da aplicação das penalidades será assegurado direito ao contraditório e a ampla defesa por parte da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP:

10.1.1 Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da lei n.º 8.666/93;

10.1.2 Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população.

10.3 Poderá o Contratado, rescindir o presente Contrato no caso de descumprimento pela **PREFEITURA**, de suas obrigações aqui previstas. Caberá ao Contratado notificar a **PREFEITURA**, formalizando a rescisão e motivando-a devidamente, informando do fim da prestação dos serviços a partir do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 Toda correspondência que venha a ser expedida, deverá se protocolada, mencionando-se o número deste Contrato, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes nº 1.000 Jardim Marabá



Nome:

RG nº:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Pra	ça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
_	ESTADO DE SÃO PAULO
Itapetininga, SP - 18.21	13-900. Tel: (015) 3376-9588
CLÁUSULA DÉCIMA SE	GUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
-	ente Contrato, ressalvadas sempre a aplicação preferencial das disposições expressas <u>CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2016,</u> bem como a <u>Proposta</u> da CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA TE	RCEIRA - DO FORO
deste Contrato, renunc 13.2 E, por estarem j Contrato, feito em 3 (t	antes elegem o Foro de Itapetininga, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas ciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas
abaixo assinadas, a tud	Itapetininga, de de 2016.
	CONTRATANTE
	CONTRATADA
Testemunhas:	

Nome:

RG nº:



ITAPETININGA	Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
	ESTADO DE SÃO PAULO
	ANEXO VIII
MINUTA DO TE	ERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CONTRATANTE	: <u></u>
CONTRATADA:	
CONTRATO N°	(DE ORIGEM):
ОВЈЕТО:	
ADVOGADO(S)	: (*)
Na qualidade (de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do
seu encaminha	amento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-
nos por CIENTE	ES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento
final e sua pu	blicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e
regimentais, e	xercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos
CIENTES, dora	vante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao
aludido proces	sso, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do
Tribunal de Co	ontas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar
Estadual n° 709	9, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:_____ **CONTRATANTE** Nome e cargo:___ E-mail institucional:____ E-mail pessoal: Assinatura: **CONTRATADA** Nome e cargo:____ E-mail institucional _____ E-mail pessoal: Assinatura:_____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Tagermund	Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 − Jardim Marabá − CEP: 18.213-545
	ESTADO DE SÃO PAULO
	CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
	CADASTRO DO RESPONSÁVEL
CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CONTRATADA:	SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS QUE DESEJAM SE HABILITAR A
EXPLORAR A PI	RAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A CERIMÔNIA DE REVEZAMENTO DA TOCHA OLÍMPICA
QUE ACONTECI	ERÁ NO DIA 16 DE JULHO DE 2016 NO HORTO RELIGIOSO DE ITAPETININGA.
CADASTRO DO	RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O EDITAL
Nome: HIRAM	AYRES MONTEIRO JÚNIOR
Cargo: PREFEIT	O MUNICPAL
RG nº:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	
RESPONSÁVEL	PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DO TCESP
Nome: MAURÍO	CIO HERMANN DE SOUZA
Cargo: Secretár	io Municipal de Cultura e Turismo
Endereço Come	ercial do Órgão/Setor:
Telefone e Fax:	
e-mail:	
	Itapetininga, de de 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JÚNIOR **PREFEITO MUNICIPAL**

MAURÍCIO HERMANN DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Praça dos Trê	s Poderes, nº.: 1000 -	– Jardim Marabá	– CEP: 18.213-545
	ESTADO DE SÃO	PAULO	

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ №:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela empresa supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os
demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo
administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão
remetidos quando requisitados.
LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)